

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 6.264 – DE 29 DE JUNHO DE 2012

Considera de Utilidade Pública.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, por iniciativa do **Vereador Mateus Vaz de Resende**, com a Graça de Deus, aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública a **FRATERNIDADE LOUVOR DE ADORAÇÃO – FRATERS**, inscrita no CNPJ nº 11.943.778/0001-50, sediada à Rua José Olyntho de Castro – 125 – Bairro Santa Maria, nesta cidade de Araxá.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

